instituto dos registos e do notariado

CONSERVATÓRIA DOS REGISTO CIVIL, PREDIAL E COMERCIAL DE PONTE DA BARCA

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS N.º 3/ 2019

Assunto: REGISTO PREDIAL

Data: 15-05-2019 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Isabel Maria Guimarães Tavarela Lobo Machado Cruz, conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Ponte da Barca, em substituição legal, e em regime de acumulação de funções na conservatória, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Maria Virgínia de Castro Araújo, oficial na acima identificada conservatória

- Procedimento imediato de constituição de sociedades, criado pelo decreto-lei nº111/2005, de 09 de julho, ao abrigo do nº3 do artigo 8º do mesmo diploma.

- Os registos de constituição de sociedades comerciais, nos termos do Código do Registo Comercial, ao abrigo dos nºs 1 e alínea i) do nº2 do artigo 55º-A do mesmo Código

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de maio de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela referida oficial, até à data da sua publicação.

A conservadora

Isabel Maria Guimarães Tavarela Lobo Machado Cruz

(Conservadora na Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Ponte da Barca)